



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2026

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a *Lei Orgânica do Município*, o *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais* e demais legislações vigentes pertinentes ao Plano de Cargos, que observará também o disposto na *Lei Municipal n.º 17/1993*, *Lei Municipal n.º 1.997/1996* e *Lei Municipal n.º 4.362/2015*, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2026**, sob o regime estatutário visando o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal, bem como a formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivo da Administração Pública Municipal.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 83.162/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para os todos os cargos, exceto os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I**, e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**;
 - c) **Prova de desempenho didático (PDD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I**;
 - d) **Prova prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I**, e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**;
 - e) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **PROFESSOR – NÍVEL I**;
 - f) **Curso de formação inicial (CFI)** de caráter eliminatório para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE**.
- 2.2 Registra-se que o curso de formação inicial será promovido pela Fundação FAFIPA, aos candidatos aprovados/classificados após transcorridas todas as fases subjacentes, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006 e conforme procedimentos do item 17 deste Edital.
- 2.3 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Foz do Iguaçu – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.4 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação final.
- 2.5 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.6 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 2.7 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.8 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.foz.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais, o período de aplicação das provas e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								R\$ 90,00
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	
Motorista de Veículos Leves I	Ensino fundamental completo c/c Carteira de Habilitação "C"	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.159,09	Vespertino	
Motorista de Veículos Pesados I	Ensino fundamental completo c/c Carteira de Habilitação "D"	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.430,11	Matutino	

TABELA 3.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO (Consulte aqui as áreas de atuação)	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Distrito Leste – US Campos do Iguaçu	Ensino médio completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Vespertino
	Distrito Leste – US Morumbi II			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Morumbi III			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo II			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Portal da Foz			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US São Roque			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Sol de maio			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Três Lagoas			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US São João			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Lagoa Dourada			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Três Bandeiras			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Aklp			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Vila C			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Jardim Jupira			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Curitiba			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Vila C Nova			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Porto Belo			01 + CR	-	-		
	Distrito Oeste – US Maracanã			01 + CR	-	-		
	Distrito Oeste – US Vila Adriana			01 + CR	-	-		
	Distrito Oeste – US Parque			01 + CR	-	-		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Presidente							
Distrito Oeste – US Jardim América			01 + CR	-	-		
Distrito Oeste – US Yolanda			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Carimã			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Ouro Verde			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Profilurb I			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Profilurb II			01 + CR	-	-		

TABELA 3.3							
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Agente Administrativo Júnior	Ensino médio completo.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Vespertino
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	Ensino médio completo. Formação em nível médio completo, na modalidade normal magistério ou curso equivalente. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Matutino
Assistente Contábil Júnior	Ensino médio completo e profissionalizante de Técnico em Contabilidade + registro no Conselho de Classe + curso de informática com conhecimento em planilha de editor de textos e planilha eletrônica.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.899,66	Matutino
Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	Ensino médio completo + curso de Auxiliar em Saúde Bucal + registro no conselho de classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.223,94	Matutino
Técnico em Agricultura Júnior	Ensino médio completo + curso profissionalizante na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Técnico em Alimentação Júnior	Ensino médio completo + Curso específico na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	Ensino médio completo e profissionalizante + curso específico na área + registro no Ministério do Trabalho + carteira de habilitação "B" + curso de informática em editor de textos, planilha eletrônica e sistema operacional.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino

TABELA 3.4							
CARGO DE NÍVEL MAGISTÉRIO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 130,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Professor – Nível I	Formação mínima com habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em Nível Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental Séries Iniciais (Lei n. 4362/2015).	20h	08 + CR	01	02	R\$ 1.935,63	Matutino





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 3.5 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE VAGAS							
							R\$ 130,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Assistente Social Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Assistente Técnico em Turismo Júnior	Curso Superior na área de Turismo ou Hotelaria.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.137,14	Vespertino
Biólogo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Contador Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Economista Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Enfermeiro do Trabalho Júnior	Graduação em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Enfermeiro Júnior	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Engenheiro Agrimensor Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro Ambiental Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro Cartógrafo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Farmacêutico Júnior	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	Curso superior na área de Medicina ou Engenharia ou Química ou Farmácia Bioquímica ou Odontologia ou Direito e registro no Conselho de classe respectivo e curso específico na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Fonoaudiólogo Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Médico da Família	Curso superior em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 21.622,38	Vespertino
Médico Veterinário Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 10.343,27	Vespertino
Procurador do Município Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	CR	-	-	R\$ 10.343,27	Matutino
Psicólogo Educacional Júnior	Curso Superior na área com Especialização em Psicologia Educacional e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Psicólogo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Sanitarista Júnior	Curso Superior em Saúde Coletiva.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Técnico Desportivo Júnior	Curso Superior em Educação Física - atuação Bacharelado e registro no Conselho de Classe.	20h	01 + CR	-	-	R\$ 2.359,32	Vespertino
Terapeuta Ocupacional Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino

OBS 1: Além do vencimento inicial, os candidatos admitidos farão jus ao recebimento de Auxílio-alimentação mensal no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal n.º 5.182/2022.

OBS 2: Ao cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I** será pago o valor de **R\$ 100,00** (cem reais) a título de Abono de Assiduidade, nos termos da Lei Municipal n.º 3.572/2009, art. 6º e art. 7º, §1º e 2º.

OBS 3: Aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE e PROFESSOR – NÍVEL I**, haverá complementação do vencimento inicial, para fins de alcance do piso nacional.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

OBS 4: Ao cargo de **Engenheiro Segurança do Trabalho Júnior** haverá a possibilidade de comprovação do requisito de ingresso conforme a Lei Federal n.º 7.410/1985.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
 - não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
 - cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
 - Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
 - O "nome social" é o nome que a pessoa transvesti, transexual ou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.
 - O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.
 - É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Foz do Iguaçu – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática enfrentada, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 **No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para DOIS CARGOS, desde que os períodos de aplicação (vide tabelas do item 3), não coincidam. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:**
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 18/05/2026 perdurando até às 23h59min do dia 14/06/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - selecionar o concurso pretendido;
 - declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - selecionar o cargo pretendido;
 - selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - selecionar a condição especial, caso necessário;
 - selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Foz do Iguaçu – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.13.1 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.13.2 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **15 de junho de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
- 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
- 5.18 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.22 Da Isenção – Candidato Hipossuficiente (Lei Municipal n.º 4.693/2019):**
- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 até as 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
 - c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
 - d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
 - e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
 - f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 4.693/2019):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 até as 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 Da Isenção – Doador de Sangue Fidelizado (Lei Municipal n.º 4.693/2019):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 às 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue num lapso de 12 (doze) meses, as quais tenham sido realizadas num período de (02) dois anos imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, mediante a juntada de declaração ou certidão emitida por unidade oficial de doação de sangue.

5.25 Da Isenção – Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023):

5.25.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de vítima de violência doméstica deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 às 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar a condição de vítima de violência doméstica e familiar através de certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 ou; comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 ou; relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;
- c) os documentos probantes colacionados neste expediente deverão ser digitalizados de forma legível.

5.26 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.27 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade.
- 5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;
 - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.31 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.32 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.33 No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.35 Se, após a análise do recurso administrativo, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Federal n.º 7.853/1989 e Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será realizada sob responsabilidade do Município. Caso o setor de Saúde Ocupacional conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
 - 6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
 - 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e/ou assinatura eletrônica aceita conforme legislação.
 - 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
 - 6.3.2.3 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**
 - 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:
- prova em braile;
 - prova ampliada (fonte 24);
 - sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
 - sala de fácil acesso;
 - fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
 - uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
 - guia-intérprete;
 - acesso à cadeira de rodas;
 - mesa/ carteira especial;
 - tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 **Da Candidata Lactante (Lei Municipal n.º 5.229/2023):**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 5.097/2022.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo público que o candidato preto ou pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de pretos e pardos serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2 **Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se (Vide Anexo IV) como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 8.2.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.2.4 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

8.2.5 O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso público.

8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.

8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3.2 O candidato que se autodeclarou afrodescendente, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do concurso, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Instrução Normativa n.º 23/2023, a qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Fundação FAFIPA.

8.3.3 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

8.3.4 A Comissão avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.

8.3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

8.3.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.3.7 O Edital de convocação, com horário e [link](http://www.fundacaofafipa.org.br) para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
- na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.5 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

8.9 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo público.

8.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos afrodescendentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 8.11 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 20, qual será analisado por comissão recursal.
- 8.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 8.13 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.15 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 8.16 Na hipótese de não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação o candidato será excluído da lista de classificação negros ou pardos e configurada na ampla concorrência, desde que atenda os demais critérios de classificação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.foz.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas (CE).
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 20 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
NÍVEL FUNDAMENTAL – Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
		Noções de Informática	05	1,00	5,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,00	1,00	
		Conhecimentos Específicos	34	1,00	34,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	50,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	50,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 10.2						
NÍVEL MÉDIO – Agente Administrativo Júnior						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	09	1,40	12,60	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	30	1,40	42,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	70,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.3						
NÍVEL MÉDIO						
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	05	1,40	7,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	34	1,40	47,60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	70,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	CFI	De acordo com o item 17	--	--	Apto/Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.4						
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – Demais Cargos						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	05	1,40	7,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	34	1,40	47,60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	70,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.5						
NÍVEL MAGISTÉRIO – Professor Nível I						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
		Noções de Informática	05	1,00	5,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,00	1,00	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

		Conhecimentos Específicos	34	1,00	34,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	--	50,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13			20,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PDD	De acordo com o item 14	--	--	20,00	Eliminatório e Classificatório
4ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00	--

TABELA 10.6

NÍVEL SUPERIOR – Procurador do Município Júnior

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Direito Administrativo	10	0,50	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional	10	0,50	5,00	
		Direito Processual Civil	15	0,50	7,50	
		Direito Tributário e Financeiro	15	0,50	7,50	
		Legislação Municipal	15	0,50	7,50	
		Direito do trabalho e Processual do Trabalho	05	0,50	2,50	
		Direito Civil, Empresarial e do Consumidor	05	0,50	2,50	
		Direito Ambiental e Urbanístico	05	0,50	2,50	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	80	--	40,00	--
2ª	PD	Direito Administrativo	01	5,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional	01	5,00	5,00	
		Direito Processual Civil	01	5,00	5,00	
		Direito Tributário	01	5,00	5,00	
		Direito Ambiental e Urbanístico	01	5,00	5,00	
		Peça Processual	01	25,00	25,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	06	--	50,00	--
3ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00	--

TABELA 10.7

NÍVEL SUPERIOR – Demais Cargos

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,20	6,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,20	6,00	
		Noções de Informática	05	1,20	6,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,20	1,20	
		Conhecimentos Específicos	34	1,20	40,80	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	--	60,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
 - 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
 - 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
 - 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
 - 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
 - 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 19.1.3 deste Edital;
 - levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 19.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) e 80 (oitenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 Para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato não poderá obter nota **0 (zero) em nenhuma das áreas de conhecimentos**, previstas nas Tabelas do item 10 (*exceto para área Estatuto do Servidor*), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

- 13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos Municípios supracitados, a banca examinadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 13.1.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

13.2 Os candidatos relacionados na tabela 13.1, serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva, *exceto* o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR** será realizada em data provável constante no **ANEXO III**. Contudo, ressalta-se que somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, terão a prova discursiva corrigida.

13.2.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1, ainda que tenham atingido a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

13.2.3 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1			
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Assistente Social Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Assistente Técnico em Turismo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Biólogo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Contador Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Economista Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Enfermeiro do Trabalho Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Enfermeiro Júnior	150 (cento e cinquenta candidatos)	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos
Engenheiro Agrimensor Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro Ambiental Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro Cartógrafo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Farmacêutico Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Fonoaudiólogo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Médico da Família	150 (cento e cinquenta candidatos)	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos
Médico Veterinário Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Procurador do Município Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Professor – Nível I	1125 (mil cento e vinte e cinco) candidatos	75 (setenta e cinco) candidatos	300 (trezentos) candidatos
Psicólogo Educacional Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Psicólogo Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Sanitarista Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico Desportivo Júnior	225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos	15 (quinze) candidatos	60 (sessenta) candidatos
Terapeuta Ocupacional Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Agente Administrativo Júnior	600 (seiscentos) candidatos	40 (quarenta) candidatos	160 (cento e sessenta) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Campos do Iguaçu	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezesete) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Morumbi III	94 (noventa e quatro) candidatos	06 (seis) candidatos	25 (vinte e cinco) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Morumbi II	112 (cento e doze) candidatos	08 (oito) candidatos	30 (trinta) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Jd. São Paulo	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Jd. São Paulo II	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Portal da Foz	26 (vinte e seis) candidatos	02 (dois) candidatos	07 (sete) candidatos
ACS - Distrito Leste – US São Roque	07 (sete) candidatos	01 (um) candidato	02 (dois) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Sol de maio	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Três Lagoas	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US São João	30 (trinta) candidatos	02 (dois) candidatos	08 (oito) candidatos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ACS - Distrito Nordeste – US Lagoa Dourada	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezessete) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Três Bandeiras	19 (dezenove) candidatos	01 (um) candidato	05 (cinco) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Akip	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezessete) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Vila C	15 (quinze) candidatos	01(um) candidato	04 (quatro) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Jardim Jupira	11 (onze) candidatos	01(Um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Curitibaano	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Vila C Nova	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Cidade Nova	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Porto Belo	22 (vinte e dois) candidatos	02 (dois) candidatos	06 (seis) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Maracanã	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Vila Adriana	07 (sete) candidatos	01(um) candidato	02 (dois) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Parque Presidente	11 (onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Jardim América	67 (sessenta e sete) candidatos	05(cinco) candidatos	18 (dezoito) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Yolanda	82 (oitenta e dois) candidatos	06 (seis) candidatos	22 (vinte e dois) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Carimã	11 (onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Ouro Verde	11(onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Profilurb I	11(onze) candidatos)	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Profilurb II	90 (noventa)	06 (seis) candidatos	24 (vinte e quatro) candidatos
Agente de Combate às Endemias	225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos	15 (quinze) candidatos	60 (sessenta) candidatos)
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Assistente Contábil Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Técnico em Agricultura Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico em Alimentação Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos

- 13.3 A prova discursiva será composta por **05 (cinco) questões e 01 (uma) peça processual** (*exclusivamente para o cargo de Procurador do Município Júnior*) e **01 (uma) redação** (*para os demais cargos, EXCETO Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I*), abrangendo o conteúdo programático de conhecimento específico constante do **ANEXO II** deste edital:

TABELA 13.2					
CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	TIPO DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CARÁTER
Procurador do Município Júnior	Vide Anexo II	Questões e Peça processual	06	50,00	Eliminatório e Classificatório
Professor - Nível I		Redação	01	20,00	
Demais Cargos (<i>EXCETO Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I</i>)				30,00	
--			--		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 13.4 A prova discursiva poderá abranger os conteúdos das áreas de conhecimento citadas na tabela 13.2 de forma unitária ou de forma conjunta.
- 13.5 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos nas tabelas 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6 deste edital.
- 13.6 O candidato quando da execução da **REDAÇÃO** ou **QUESTÕES** ao cargo de Procurador do Município Júnior, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaboração do texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.7 Já para execução da segunda parte da prova discursiva do cargo de Procurador do Município Júnior, o candidato disporá de, **no máximo, 100 (cem) linhas** para elaboração da peça processual. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.8 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc, excetuadas as previsões contidas neste regramento (*vide* Anexo VI), tampouco a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.8.1 Para realização da prova discursiva ao cargo de Procurador do Município Júnior será permitido o uso dos materiais estritamente relacionados no **ANEXO VII** deste edital.
- 13.8.2 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
- 13.8.3 Quando da realização da prova discursiva, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "**Procurador Jurídico**" ou "**Procurador**" ou "**Advogado**". Ao texto que contenha outro tipo de identificação, diversa da disposta neste edital, haverá a atenuação da nota máxima aplicada ao candidato.
- 13.8.4 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a devida elaboração/resolução técnica da peça processual/parecer, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 13.9 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.10 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
- 13.10.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.
- 13.10.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 13.11 A prova de prática processual terá duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 13.12 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 13.12.1 O espelho de correção da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

13.13 Para o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I**, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **10,00 (dez) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **10,00 (dez) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

13.13.1 Para os **DEMAIS CARGOS**, serão eliminados os candidatos que obtiveram nota 0 (zero) na referida prova.

13.13 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

- não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor que não permita a devida leitura óptica;
- não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.15 Nos casos omissos, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.

13.16 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.3							
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS – Procurador do Município Júnior							
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO				
			QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concorrente ao tema proposto.	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			25,00				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 13.4			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL – <i>Procurador do Município Júnior</i>			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Preâmbulo, Endereçamento e identificação do caso	O candidato deve descrever as informações preliminares e/ou endereçamento exato da peça proposta, informando precisamente a qualificação das partes e dos eventuais interessados, bem como o nominativo da peça, no caso que couber, cumulado com o seu devido fundamento legal.	5,00
II	Fundamentação Legal & Jurídica	A fundamentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, no tocante a peça proposta, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido.	10,00
III	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A peça elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
IV	Conclusão, Pedidos, Requerimentos e Fechamento	O candidato deve formular as conclusões, os pedidos e eventuais requerimentos finais, de forma adequada, nos moldes da legislação vigente.	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL			25,00

TABELA 13.5			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO – <i>Professor – Nível I</i>			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 10,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 5,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 2,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 2,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO			20,00

TABELA 13.6			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO – <i>Demais Cargos</i>			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 15,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 2,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 2,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO			30,00

14. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PDD)

- 14.1 A Prova de desempenho didático de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br

14.1.1 A Prova de desempenho didático será aplicada estritamente ao cargo de **PROFESSOR - NÍVEL I**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 14.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o (a) candidato (a) que obter a pontuação estabelecida no subitem 13.13, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 13.13, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 14.2 A prova de desempenho didático poderá ser aplicada em período diurno e/ou noturno, bem como em dias úteis e não úteis.
- 14.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo assim, concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.3 A prova de desempenho didático, consistirá em uma ministração de aula para uma banca examinadora constituída por profissionais da área da Educação.
- 14.4 O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, **20 (vinte) minutos** para ministração da aula, incluído o tempo para organização e preparo de eventual material.
- 14.5 O candidato(a), mediante arguição oral, poderá apresentar de forma preambular as estratégias e metodologia que utilizará para a execução da prova de desempenho didático.
- 14.6 O (a) candidato (a) deverá apresentar Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, **impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, sobre o tema a ser ministrado, abordando os seguintes pontos: 01. Faixa etária a ser atingida; 02. Tema da aula ministrada; 03. Objetivos Geral e Específicos; 04. Códigos Alfanuméricos da BNCC (Base Nacional Comum Curricular); 05. Metodologia de Ensino; 06. Forma Avaliativa e; 07. Referências bibliográficas.**
- 14.6.1 O (a) candidato (a) que não apresentar o Plano de Aula, está impedido (a) de participar da prova de desempenho didático e estará automaticamente eliminado do certame.
- 14.6.2 O (a) candidato (a), quando da elaboração de seu plano de aula, deverá observar o conteúdo de conhecimento específico do cargo em que concorre, bem como a faixa etária em que atuará caso seja aprovado.
- 14.6.3 O (a) candidato (a) convocado (a) para a prova de desempenho didático poderá utilizar-se do modelo orientador de Plano de Aula, disposto no **ANEXO V** deste edital.
- 14.7 A avaliação da prova de desempenho didático terá parâmetro os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
PLANO DE AULA	ASPECTOS METODOLÓGICOS	EXPRESSÃO VERBAL E CORPORAL
1. Identificação; 2. Clareza na elaboração dos objetivos da aula; 3. Adequação do conteúdo e à faixa etária; 4. Coerência entre os conteúdos selecionados e os objetivos propostos para a aula; 5. Adequação dos recursos selecionados a faixa etária e objetivos propostos; 6. Proposta de avaliação coerente com os objetivos propostos.	1. Utilização adequada dos procedimentos didáticos para desenvolvimento do tema; 2. Tempo de desenvolvimento da aula; 3. Domínio do conteúdo apresentado; 4. Desenvolvimento da proposta numa sequência lógica; 5. Uso adequado dos recursos propostos; 6. Estimulo à interação e o diálogo com os alunos.	1. Adequação da linguagem à faixa etária e ao conhecimento científico; 2. Adequação do tom/timbre de voz ao grupo; 3. Adequação da linguagem à norma culta; 4. Postura e posicionamento corporal ao público alvo ao qual a aula se destina; 5. Autocontrole e segurança.

- 14.8 Não será permitida, para a realização da prova de desempenho didático, a utilização de vídeos, televisão, rádio gravador, retroprojeto, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, tablets, ipad, smartphones, aparelhos de datashow, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos.
- 14.9 Quando da realização da prova de desempenho didático, o Município de Foz do Iguaçu – PR, disponibilizará quadro, giz branco/caneta para quadro branco e apagador.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 14.10 Será permitido o uso de banner ou cartazes, desde que sejam trazidos pelo candidato, devendo também, ser providenciado os devidos aparatos para acondicioná-lo na sala de aula.
- 14.11 A banca examinadora poderá interpelar o (a) candidato (a) durante a execução da prova de desempenho didático, quando se fizer necessário, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
- 14.12 A prova de desempenho didático será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo da Fundação FAFIPA.
- 14.13 A prova de desempenho didático será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, sendo que o (a) candidato (a) deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos** para não ser eliminado do certame.
- 14.14 Quanto ao resultado da prova de desempenho didático, caberá interposição de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

15. DA PROVA PRÁTICA (PP)

- 15.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**
- 15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova prática.
- 15.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 15.1, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 15.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 15.1			
LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Motorista de Veículos Leves I	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Motorista de Veículos Pesados I			

- 15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 15.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 15.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
- 15.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)** e será necessário a apresentação de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, com categoria compatível com a atividade operacional avaliativa, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.
- 15.4.1 O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 15.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 15.2													
MOTORISTA DE VEÍCULOS													
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA												
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. Itens que serão avaliados: - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica) além das regras de circulação e conduta; Hipóteses de eliminação direta: Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo: <table><tr><th>GRUPO</th><th>FALTAS</th><th>PONTOS NEGATIVOS</th></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5,00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>7,00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>9,00</td></tr></table> Obs: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	5,00	II	Média	7,00	III	Grave	9,00	50,00 pontos
GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS											
I	Leve	5,00											
II	Média	7,00											
III	Grave	9,00											

- 15.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 15.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 15.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 15.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 15.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 15.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

16. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 16.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **PROFESSOR – NÍVEL I**, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:
 - 16.1.1 Somente estará habilitado a ter os títulos corrigidos, o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 16.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 16.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
- 16.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clique” no campo “Enviar títulos: prova de títulos”;
 - anexar os documentos no “Formulário de cadastro de títulos”;
 - os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.
- 16.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 16.1 deste edital.
- 16.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 16.1 deste Edital;
- 16.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 16.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
- 16.6 **Para comprovação dos títulos de FORMAÇÃO ACADÊMICA:**
- 16.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
- 16.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria nº 22/2016 – MEC.
- 16.6.3 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 16.6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 16.6.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).
- 16.10 Não serão avaliados os documentos:
- cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
 - cujas digitalizações estejam ilegíveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- c) cuja digitalização esteja corrompida;
 - d) sem data de expedição;
 - e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 16.9 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 16.1 não serão considerados.
- 16.10 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, seja pela via recursal ou por outro meio inidôneo.
- 16.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, seja na esfera administrativa, cível ou penal.
- 16.12 Não serão aferidos quaisquer títulos, distinta das estabelecidas nas tabelas deste item.
- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato a inserção dos documentos nos campos correlatos do sistema avaliativo da banca examinadora (conforme a prescrição de natureza taxativa da tabela 16.1), de acordo com a categoria correspondente ao título anexado;
 - b) A inserção em tópico ou campo incompatível, implicará no indeferimento do documento apresentado, inviabilizando a atribuição de pontuação ao respectivo item, não sendo permitida ainda, nenhuma alteração, correção ou remanejamento após o fim do prazo de submissão constante do cronograma de execução – *Vide ANEXO III deste edital*.
- 16.13 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 16.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

TABELA 16.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)

- 17.1 O Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório, será realizado para os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE** aprovados e classificados nas etapas anteriores.
- 17.2 O Curso de Formação Inicial terá duração de **40 (quarentas) horas**, conforme Lei federal n.º 11.350/2006, e será realizado no formato híbrido (encontros presenciais e aulas *online*), incluindo a disponibilização de material visual e didático na plataforma de acesso disponibilizada pela Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br.
- 17.3 Será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
- 17.4 As atividades e exercícios de fixação ofertados no Curso online não terão caráter avaliatório, servindo como requisito de validação para a frequência do candidato em cada aula, bem como para fixação do conteúdo transmitido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 17.4.1 Não haverá segunda chamada e não haverá realização do Curso de Formação Inicial e das atividades que o compreendem fora do período, horário e da plataforma indicados no Edital de Convocação.
- 17.4.2 Os candidatos deverão verificar todas as aulas/materiais disponibilizados para o Curso de Formação Inicial. Caberá exclusivamente ao candidato realizá-lo dentro do período em que estará disponível, assumindo as consequências advindas de sua eventual omissão.
- 17.4.3 As ferramentas necessárias para a realização das aulas serão de responsabilidade do candidato (computador e acesso à Internet).
- 17.5 Para ser considerado **APTO** no Curso de Formação Inicial o candidato deverá cumprir a **frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do curso e obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova de avaliação final.**
- 17.6 Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão dele desligados e eliminados do Concurso Público.
 - 17.6.1 Salvo em questão de "saúde" com devida comprovação documental (atestado), protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas, desde que tenha sido considerado apto na avaliação final.
- 17.7 O candidato reprovado no Curso de Formação Inicial será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público.
- 17.8 As demais informações do Curso de Formação Inicial estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 18.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
 - 18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
 - 18.1.2 Para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL I**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva, na prova de desempenho didático e na prova de títulos.
 - 18.1.3 Para os **CARGOS de NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.
 - 18.1.4 Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, e ter sido considerado **APTO** no curso de formação inicial.
 - 18.1.5 Para os **DEMAIS CARGOS de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.
 - 18.1.6 Para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 18.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em **Direito Administrativo**, quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação em **Direito Constitucional**, quando houver;
 - d) obtiver maior pontuação em **Direito Processual Civil**, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação em **Direito Tributário e Financeiro**, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação em **Legislação Municipal**, quando houver;
 - g) obtiver maior pontuação em **Direito do trabalho e Processual do Trabalho**, quando houver;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- h) obtiver maior pontuação em **Direito Civil, Empresarial e do Consumidor**, quando houver;
 - i) obtiver maior pontuação em **Direito Civil Ambiental e Urbanístico**, quando houver;
 - j) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
 - k) obtiver maior pontuação na **Prova Discursiva**, quando houver;
 - l) obtiver maior pontuação na **Prova de Desempenho Didático**, quando houver;
 - m) obtiver maior pontuação na **Prova de Prática**, quando houver;
 - n) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**, quando houver;
 - o) obtiver maior pontuação em **Matemática/Raciocínio lógico**, quando houver;
 - p) obtiver maior pontuação em **Noções de Informática**, quando houver;
 - q) obtiver maior pontuação em **Estatuto do Servidor**, quando houver;
 - r) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;
 - s) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - t) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
 - u) **Sorteio Público**.
- 18.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

19. DA ELIMINAÇÃO

- 19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 19.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 19.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 19.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
 - a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
 - b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 19.1.4 For surpreendido, durante a realização das provas, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
 - 19.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 19.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 19.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 19.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 19.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 19.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 19.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 19.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 19.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 19.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
- 19.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 19.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 19.1.3.
- 19.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 19.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 19.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
 - a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: *pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente)*;
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - e) contra o resultado da banca de heteroidentificação;
 - f) contra o resultado da Prova prática (PP);
 - g) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
 - h) contra o resultado da Prova de desempenho didático (PDD);
 - i) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
 - j) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 20.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
 - 20.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 20.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será acolhido.
- 20.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 20.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 20.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 20.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
- 20.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 20.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 20.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 20.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 20.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito das provas, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 20.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 20.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 20.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 20.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 20.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Foz do Iguaçu - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.foz.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

22. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 22.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR e no endereço eletrônico www.foz.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

23. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 23.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Foz do Iguaçu – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 23.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados nos moldes previstos na Legislação vigente.
- 23.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final do prazo prorrogado.
- 23.2 Caberá ao Município de Foz do Iguaçu – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 23.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Foz do Iguaçu em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 23.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu - PR, no prazo fixado no edital de convocação, munido dos documentos especificados no subitem 23.4.4. Neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
- 23.4.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 23.4.2 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 23.4.3 No caso de impossibilidade do candidato comparecer, poderá ser representado por procurador, devidamente identificado e munido de instrumento de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.
- 23.4.4 O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação.
- Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples);
 - Título de Eleitor (original e cópia simples);
 - Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
 - Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
 - Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (original e cópia simples);
 - Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (original e cópia simples);
 - Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (original e cópia simples);
 - Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
 - No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especial, laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- k) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), por meio de cópia de conta de luz, água, telefone ou IPTU em nome do candidato, ou declaração assinada pelo candidato;
 - l) Correio eletrônico (E-mail);
 - m) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
 - n) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos constantes nas tabelas do item 3 (original e cópia simples);
 - o) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
 - p) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
 - q) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual (original);
 - r) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal (original);
 - s) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
 - t) Uma foto 3x4 colorida e recente;
 - u) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
 - v) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, e do art. 40, § 6º da Constituição Federal;
 - w) Declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vínculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições;
 - x) Declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado, compreendendo imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, abrangendo, quando for o caso, os bens e valores do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas sob dependência econômica do declarante, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 1o, da Lei Federal no 8.429/92);
 - y) Encaminhamento aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.
- 23.4.5 O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 23.4.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 23.4.7 Após a entrega dos documentos relacionados no item 23 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, conforme relação constante no Anexo VI.
- 23.4.8 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 23.4.9 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PCD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.
- 23.4.9.1 Os candidatos com deficiência terão apurados, pelo Setor de Saúde Ocupacional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO.
- 23.4.9.2 Identificado pelo Setor de Saúde Ocupacional pela inexistência de deficiência, na hipótese de comprovação de erro material no aceite da inscrição como PCD, ele deixará de figurar na lista de Pessoa com Deficiência - PCD, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência desde que respeitado os demais critérios de classificação, não sendo esse





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- admitido na vaga PCD, cabendo ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.
- 23.4.9.3 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.
- 23.4.10 O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.
- 23.4.11 O candidato PCD, após a convocação e antes da posse, será submetido à análise do Setor de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.
- 23.4.12 A Diretoria de Gestão de Pessoas determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.
- 23.4.13 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 23.4.14 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO levando em consideração se a alteração é:
- I – Compatível ou não com o cargo pretendido;
 - II – Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III – Determinante de frequentes ausências;
 - IV – Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas;
 - V – Potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 23.4.15 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do concurso.
- 23.4.16 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 23.5 A apresentação dos documentos e exames constantes no subitem 23.4.4 poderá ser efetuada de forma eletrônica, mediante acesso do candidato à área restrita no site oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Os procedimentos, prazos específicos e orientações para o envio digital serão norteados pelo respectivo Edital de Convocação, que passará a ser parte integrante deste Edital de Abertura para todos os fins de direito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Foz do Iguaçu – PR, no endereço eletrônico www.foz.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai: www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Foz do Iguaçu – PR: www.foz.pr.gov.br.
- 24.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 24.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 24.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 24.4.2 As ocorrências que ensejem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 19.2.
- 24.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 24.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.foz.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 24.7 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 24.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 24.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 24.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu – PR, mediante preenchimento de protocolo próprio.
- 24.11 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 24.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 24.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 24.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu – PR.
- 24.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 24.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - caso não seja cadastrado.
- 24.15.2 As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (*vide ANEXO III*) – Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.
- 24.15.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.15.4 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 24.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu (PR), 13 de maio de 2026.

Larissa Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Concurso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - I Atribuições: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões pequenos e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Efetuar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias e providenciando os consertos respectivos. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Realizar pequenos reparos de emergência quando necessário. Elaborar, periodicamente, mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários. Conduzir o veículo até o local determinado, após o final da jornada de trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Desempenhar outras atividades correlatas.
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADOS - I Atribuições: Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento do veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento. Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança. Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário. Acompanhar a realização dos serviços de manutenção dos veículos e efetuar os testes necessários; pôr em prática as medidas de segurança estabelecidas para a operação, locomoção e estacionamento dos veículos; anotar, segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências. Executar outras tarefas afins.
NÍVEL MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR Atribuições: Executar sob supervisão direta, tarefas rotineiras de Suporte à gestão de processos administrativos, elaborar e formalizar Processos; conferir os trabalhos digitados; realizar despachos administrativos e operacionalizar sistemas internos; atender servidores e munícipes; realizar Controles e elaborar Relatórios e demais atos administrativos, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, bem como executar demais serviços correlatos.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, além das atribuições previstas na forma de regulamentação específica, definidas pelo Ministério da Saúde.
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Atribuições: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Visa ainda o controle e prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e de acidentes causados por animais. Os agentes de endemias realizam ações de manejo ambiental, lançando mão do uso de inseticida quando necessário, e orientam a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, além das atribuições previstas deverão exercer ainda atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde, além das atribuições previstas na forma de regulamentação específica, definidas pelo Ministério da Saúde.
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE Atribuições: Os Agentes de Endemias Educador em Saúde realizam mobilizações sociais voltadas à realização de ações de manejo ambiental e orientam a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, além das atribuições previstas na forma de regulamentação Específica.
	ASSISTENTE CONTÁBIL JÚNIOR Atribuições: Executar os serviços de registros de operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; organizar e processar a contabilização de documentos sob a supervisão do Contador, operacionalizando a contabilidade pública; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; executar a classificação das receitas e das fontes de recursos com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; executar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; conferir classificação orçamentária dos empenhos; acompanhar dados orçamentários e saldos das fontes de recursos para autorização de realização de despesas; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; auxiliar na preparação dos relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; elaborar e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	verificar os relatórios para publicação bimestral de acordo com a Lei Complementar Federal no 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; conferir e acompanhar o Portal da Transparência de acordo com a lei vigente; importar, conferir e transmitir ao Tribunal de Contas do Estado as informações contábeis, ao Sistema de Acompanhamento Mensal; elaborar e examinar processos de prestação de contas aos diversos órgãos a que se destina (Tribunal de Contas do Estado, SIOPE, SIOPS, SISTN, Câmara Municipal); formalizar e acompanhar os cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal e órgãos afins; acompanhar e manter regularizado o cadastro do Município no SIAFI; manter o rol de certidões sempre atualizadas; elaborar relatórios e documentos necessários à contratação de operações de crédito pleiteadas pelo Município, bem como manter atualizado nas instituições financeiras o risco de crédito; apurar e encaminhar para recolhimento o PASEP, bem como entregar as declarações à Receita Federal do Brasil – RFB; encaminhar à Receita Federal do Brasil, valores do Executivo e Legislativo referente ao INSS para débito no FPM, bem como acompanhar a cobrança de parcelamentos; organizar e acompanhar a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB e acompanhar a prestação de contas aos conselheiros; receber, conferir, baixar e controlar os adiantamentos para despesas de pronto pagamento; manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; prestar assessoramento técnico, coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; participar da elaboração de Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período; elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos; acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se do cumprimento das obrigações, liberando valores, autorizando reajustes e/ou pareceres, a fim de resguardar interesses do Município; participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas correlatas ao cargo. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL JÚNIOR Atribuições: Instrumentar e auxiliar o cirurgião-dentista em ambiente ambulatorial e hospitalar. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde. Preencher e enviar relatórios impressos e eletrônicos. Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Proceder à limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados e do ambiente de trabalho. TÉCNICO EM AGRICULTURA JÚNIOR Atribuições: Executar atividades de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e pragas e difusão de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento da produção agrícola do Município; supervisionar e desenvolver as atividades de orientação nas tarefas de combate a parasitas e outras pragas; aperfeiçoar novas técnicas de culturas e cultivos da terra, para alcançar rendimento máximo, aliado a custo mínimo; proceder orientações diversas a respeito de técnicas, máquinas, equipamento agrícolas e fertilizantes adequados; fazer coleta e análise de amostras, realizar testes de laboratório e outros; orientar e coordenar trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrar técnicas apropriadas e acompanhar as aplicações das mesmas para proteção de plantios, lavouras e afins, com foco na preservação, prevenção e recuperação do meio ambiente, sob a orientação e supervisão hierárquica; executar outras tarefas correlatas. TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO JÚNIOR Atribuições: Realiza estudos e experiências relativos à fabricação e transformação de alimentos, analisando e testando processos e produtos novos ou aperfeiçoados, para auxiliar no desenvolvimento da tecnologia de alimentos; determina as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo a instruções da direção técnica especializada, para assegurar o sabor, aroma, consistência e outras características de diversos alimentos; supervisiona as diferentes etapas de fabricação, orientando os processos de trituração, mistura, cocção, fermentação e outras, para garantir a qualidade do produto final; comprova o produto final, examinando-o por meio de testes de laboratório e outros, para assegurar a observância aos padrões estabelecidos; o exame e decisão por parte da direção técnica. Pode especializar-se em determinado campo da tecnologia de alimentos, como óleos comestíveis, laticínios e bebidas e ser designado de acordo com a especialização. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR Atribuições: Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes, propondo medidas corretivas; sugerir normas e dispositivos internos de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho; levantar e indicar o equipamento de segurança necessário ao desempenho de cada função; orientar e fiscalizar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter contatos com os serviços médico e social da Prefeitura ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicações oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instruir os funcionários da Prefeitura sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias para minimizar os riscos; planejar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; participar, estudar e propor alternativas, normas, programas, políticas de segurança do trabalho que controle, elimine ou reduza os riscos de acidentes de trabalho e a melhoria no ambiente de trabalho, para preservar a integridade física e mental dos funcionários; contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento dos trabalhos das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; exercer, quando nas atividades de fiscalização, poder de polícia do Município, na área de saúde pública; executar outras atividades correlatas à área de fiscalização, conforme designação superior; executar outras atribuições afins ao cargo, inclusive as editadas no
--	---





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	respectivo regulamento da profissão.
	ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR
	Atribuições: Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.
	ASSISTENTE TÉCNICO EM TURISMO JÚNIOR
	Atribuições: Desenvolvimento de atividades de razoável complexidade, assistência na elaboração e execução de projetos, realização de eventos, levantamento e sistematização de dados sobre o turismo, pesquisa de interesse turístico e outras atividades correlatas.
	BIÓLOGO JÚNIOR
	Atribuições: Realiza pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, [meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; coleciona diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies em questões; realiza estudos e experiências de laboratório com espécies biológicas, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; prepara informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas. Pode cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais.
	CONTADOR JÚNIOR
	Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspetiona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizado e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.
	ECONOMISTA JÚNIOR
	Atribuições: Estuda a organização da produção, métodos de comercialização, tendência dos mercados, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, orçamentária, comercial, cambial de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso; analisa os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu

NÍVEL SUPERIOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; elabora modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos; faz previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outras de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Prefeitura e às mencionadas situações; traça planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, para ajudar a solucionar os problemas enfrentados pela Prefeitura. Pode especializar-se em determinado ramo ou setor da economia a ser designado de acordo com a especialização. ENFERMEIRO DO TRABALHO JÚNIOR Atribuições: Estuda as condições de segurança e periculosidade de Prefeitura, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoa e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem da Prefeitura, prevendo pessoa e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinando trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registra dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientarem problemas de prevenção de doenças profissionais. ENFERMEIRO JÚNIOR Atribuições: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalares aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhores padrões de assistência. ENGENHEIRO AGRIMENSOR JÚNIOR Atribuições: Estuda as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações, para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados; orienta os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área
--	---





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura a observância dos padrões técnicos. Analisa os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto lançado, os traçados de nível e outras informações; participa de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistemas de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura. Elabora planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboços, desenhos e especificações técnicas indicando materiais, com base em levantamentos topográficos e de outro gênero, para orientar esses projetos; calcula os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros, para determinar a viabilidade econômica do mesmo; controla o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; avalia os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade.
	ENEGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR Atribuições: Analisar e determinar correções em projetos de obras; Analisar documentação para aprovação de projetos de obras; Analisar, corrigir e aprovar projetos de unificação, subdivisão e loteamento; Atualizar plantas de loteamentos; Vistoriar obras e serviços técnicos, necessários à expedição de alvarás, licenças, certidões, certificados e consultas; Elaborar, supervisionar e analisar projetos referentes ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade; Monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; Elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; Elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos e atividades referentes à sua área de atuação; Desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; Dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia ambiental; Desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; Gerenciamento dos recursos hídricos; Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG); Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Elaborar e desenvolver estudos e projetos visando atender as legislações vigentes aplicáveis ao Aterro Sanitário Municipal; Analisar e vistoriar processos referentes a Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Realizar vistorias em campo, coletando e analisando dados documentais; Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituído pela autoridade competente; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade correlatas ao seu cargo.
	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO JÚNIOR Atribuições: Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica. Estudar e planejar projetos e especificações. Executar estudos de viabilidade técnica e econômica. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Dirigir obras e serviços técnicos. Vistoriar, periciar, avaliar e arbitrar laudo e parecer técnico. Desempenhar cargo e função técnica. Ensinar, pesquisar, analisar e realizar divulgação técnica a nível de extensão. Elaborar orçamentos. Padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade. Executar obras e serviços técnicos. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executar instalação, montagem e reparo. Operar e manter equipamento e instalações. Executar desenhos técnicos.
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR Atribuições: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade.
	FARMACÊUTICO JÚNIOR Atribuições: Notificar os profissionais de saúde e os órgãos sanitários competentes, bem como o laboratório industrial, dos efeitos colaterais, das reações adversas, das intoxicações, voluntárias ou não, e da farmacô dependência observados e registrados na prática da farmácia vigilância, organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia, proceder ao acompanhamento farmacô terapêutico de pacientes, internados ou não em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais, estabelecer protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia terapêutica, estabelecer o perfil farmacô terapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas fármaco terapêuticas, prestando orientação farmacêutica com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio, elaboração de informes técnicos e relatórios em sua área de atuação, elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JÚNIOR Atribuições: Executar atividades especializadas desenvolvidas através de equipe multiprofissional de nível superior para inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	interesse à saúde, bem como na produção e comercialização de medicamentos, produtos para a saúde, alimentos e correlatos; lavratura de auto de infração sanitária; expedição de termos de inspeção, intimação, interdição, interdição cautelar, apreensão, apreensão cautelar; instauração de Processo Administrativo Sanitário: instrução, capeamento, saneamento, elaboração e juntada de relatórios de infração, histórico sanitário do infrator; orientação jurídica no julgamento dos processos administrativos sanitários, imposição de penalidades, lavratura de auto de multa e de auto de advertência; lançamento dos Autos de Multa no sistema informatizado do Município; acompanhamento e envio da relação dos contribuintes que não efetuaram o pagamento da multa para serem inscritos em Dívida Ativa; emissão de relatórios e pareceres técnicos relativos a sua área de atuação; realizar outras atividades correlatas ao cargo.
	FONOAUDIÓLOGO JÚNIOR Atribuições: Avalia as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminha o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, e outros.
	MÉDICO DA FAMÍLIA Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde da Família - USF - e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; Verificar e Atestar óbito; promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que legitimam; participar do processo de programação, planejamento e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; atuar em programas de áreas específicas de promoção e prevenção; promover e participar de ações intersectoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.
	MÉDICO VETERINÁRIO JÚNIOR Atribuições: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos; faz profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realiza exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e postmortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos; desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; assessora formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participa desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho.
	PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR Atribuições: Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para adequar os fatos à legislação, aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Município. Pode orientar o Município com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica.
	PROFESSOR – NÍVEL I
	Atribuições: Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico sociais da pátria; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas. Pode lecionar também artes e trabalhos manuais, a nível elementar. Pode especializar-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas. Pode lecionar também artes e trabalhos manuais, a nível elementar. Pode especializar-se na alfabetização de adultos e crianças e ser designado de acordo com essa especialização.
	PSICÓLOGO JÚNIOR
	Atribuições: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, dislêxias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.
	PSICÓLOGO EDUCACIONAL JÚNIOR
	Atribuições: Atuar no âmbito da educação, nas Instituições formais ou informais; colaborar para a compreensão e para mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e intrapessoais; realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo, visando o desenvolvimento humano, as habilidades mentais, capacidades cognitivas, os papéis sociais atribuídos a cada grupo ou indivíduo, as condutas morais e afetivas, assessoria na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos, auxílio a professores em sua abordagem em sala de aula; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade correlatas ao seu cargo.
	SANITARISTA JÚNIOR
	Atribuições: São profissionais habilitados para compreender, articular, promover e executar ações na área da saúde baseados nos princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o SUS, permitindo colaborar como agente promotor da saúde, diagnosticando os problemas e as necessidades em saúde, e ajudando a encontrar soluções para consolidação dos serviços de saúde; atuar na Promoção e Vigilância da Saúde e na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), sem contar as demandas dos estados e do governo federal, sendo de planejamento, gestão, epidemiologia, ciências humanas e sociais além de planejar, coordenar e avaliar as ações de saúde; definir estratégias para as unidades ou programas de saúde e coordenar as interfaces com entidades sociais e profissionais. Com campo de atuação amplo, desde gerenciar unidades de saúde a trabalhar nos processos de gestão em todos os níveis de atenção da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração os processos de produção da saúde. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como o planejamento e avaliação; elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios, ministrar treinamento e palestras de aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
	TÉCNICO DESPORTIVO JÚNIOR
	Atribuições: Desenvolver e participar de programas e projetos esportivos, visando proporcionar atividades de Educação Física aos atletas e comunidade em geral, possibilitando-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais; Exercer atividade de orientação técnica para o preparo de equipes de rendimento e não rendimento, representativas de Foz do Iguaçu nas várias modalidades esportivas; Programar e executar atividades de recreação à comunidade em geral; Participar, conforme a política interna da Prefeitura Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar com equipes esportivas representativas do Município, dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, bem como de outras competições de interesse do Município; Realizar ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	orientar coleta de preços de materiais esportivos que possam ser adquiridos; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais esportivos e outros suprimentos; Fazer ou orientar levantamentos de materiais esportivos; Participar de programa de treinamento, qualificação e/ou atualização, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e formação profissional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios em sua área de atuação.
	TERAPEUTA OCUPACIONAL JÚNIOR Atribuições: Prepara os programas Ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares, ímpares, primos; antecessor e sucessor; Ordens crescente e decrescente; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Potenciação, radiciação e fatoração; Cálculos e situações-problema envolvendo potenciação, radiciação e fatoração; Comparações, arredondamentos e aproximações; Comparação de quantidades; Cálculo algébrico; equações: do 1º grau com uma incógnita, sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas; Figuras geométricas planas; Cálculo de áreas de quadriláteros; Teoremas de Pitágoras e de Tales; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Sólidos geométricos; Cálculo de volume de prismas; Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Orientação no plano, no espaço e no tempo; Noções de direção; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção; regra de três simples e compostas; Sistema monetário brasileiro; porcentagem e juros simples; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Relação de igualdade; Proposições lógicas simples e compostas; Equivalências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/93.

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais; dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Tempos simples e compostos dos verbos; Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe. Período simples (termos essenciais e acessórios) e período composto por coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sintaxe de colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Figuras de linguagem. Figuras de sintaxe. Noções de semântica.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/93.

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/93.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

AGENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR

Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastro familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chikungunya; zika vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde integral de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família; política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei Federal nº 11350/2006 e 13.595/2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Guia de animais peçonhentos do Brasil. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Dengue: diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Conceito e aplicação de uma só saúde (One Health). Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, esportocose, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19, leishmaniose visceral e tegumentar, dengue; chikungunya; Zika vírus; malária, doença de Chagas; febre amarela; esquistossomose; filarioses; helmintíases intestinais. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania.

AGENTE DE ACOMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE

Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei Federal nº 11350/2006 e 13.595/2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Guia de animais peçonhentos do Brasil. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Dengue: diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Conceito e aplicação de uma só saúde (One Health). Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, esportocose, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19, leishmaniose visceral e tegumentar, dengue; chikungunya; Zika vírus; malária, doença de Chagas; febre amarela; esquistossomose; filarioses; helmintíases intestinais. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania.

ASSISTENTE CONTÁBIL JÚNIOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas: conceitos e classificação. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Fatos Contábeis e Escrituração. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Terminologia básica, classificação e conceitos de Contabilidade de Custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas e Despesas públicas: conceitos, classificações oficiais e doutrinares, regime de apuração, estágios de execução, variações patrimoniais, regime de adiantamento, restos a pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, tipos, técnicas ou modelos de elaboração. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR

Atuação do Serviço Social em contextos emergenciais. PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Resolução CFESS nº 557/2009. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

ASSISTENTE TÉCNICO EM TURISMO JÚNIOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Noções fundamentais do turismo e da hospitalidade, com foco na execução de atividades operacionais no setor turístico. Procedimentos de atendimento ao cliente e apoio ao turista. Fundamentos de organização e apoio à execução de eventos, passeios e serviços turísticos. Coleta, registro e organização de dados e informações relacionadas às atividades turísticas. Apoio na utilização de sistemas e ferramentas digitais aplicadas ao turismo, incluindo cadastros, reservas e controle de informações. Rotinas operacionais em meios de hospedagem e serviços turísticos, com foco no suporte às equipes e execução de tarefas. Noções de comercialização de serviços turísticos e apoio à divulgação de produtos. Procedimentos básicos de logística aplicada ao turismo, incluindo organização de transporte, deslocamentos e suporte a grupos. Princípios de ética profissional, responsabilidade socioambiental e qualidade no atendimento ao turista.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL JÚNIOR

Noções Básicas de Primeiros socorros. Noções básicas de Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Higiene oral e prevenção de cáries. Doenças periodontais. Técnicas de escovação e uso do fio dental. Radiologia odontológica. Noções básicas dos instrumentos odontológicos. Procedimentos de limpeza e desinfecção do consultório. Controle de infecções na prática odontológica. Procedimentos de ortodontia e prótese. Biossegurança em odontologia. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos e ambientes odontológicos. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Ética em Odontologia.

BIÓLOGO JÚNIOR

Legislação Profissional. Ética profissional. Fundamentos de Ecologia: noções de ecologia, ecossistema, cadeia e teia alimentar, relações ecológicas, sucessão ecológica e poluição ambiental. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura, soluções e biossegurança. Biologia celular e molecular. Imunologia. Sistemas dos grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Legislação ambiental. Controle biológico de pragas e doenças.

CONTADOR JÚNIOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II - Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ECONOMISTA JÚNIOR

Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; Administração Financeira. Contabilidade Geral e de Custos. Administração do orçamento econômico e financeiro. Introdução aos problemas econômicos. Escassez e escolha. Livre mercado. Papel do governo em economias em desenvolvimento. Microeconomia e Macroeconomia. Orçamento público. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Planejamento no orçamento-programa. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Finanças Públicas do Brasil. Conceitos de Déficit e Dívida Pública. Papel do governo na economia. Políticas fiscal e monetária. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. O estado e as funções econômicas governamentais. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Necessidade de financiamento do setor público. Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública. Inflação e crescimento. Economia brasileira. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira.

ENFERMEIRO DO TRABALHO JÚNIOR

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõem o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

ENFERMEIRO JÚNIOR

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIP). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR JÚNIOR

Cartografia: Definições, Representação Cartográfica, Mapa Temático, Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC), Generalização Cartográfica, Escalas, Sistemas de projeção, Aplicação dos Sistemas de Projeção. Topografia. Desenho Topográfico Digital. Tipos de poligonais, Locação, Cálculos Topográficos, Nivelamento, Erros Instrumentais, Integração de posicionamento espacial e terrestre, NBR-13.113; Geoprocessamento: Banco de Dados Espaciais, Conceitos gerais de um Sistema de Informações Geográficas (SIG), Entrada e manipulação de dados, Gerenciamento de Dados, Relações Topológicas, Estruturas de Representação Computacional de dados Espaciais (Matricial e Vetorial). Estatística e Ajustamento de Observações. Georreferenciamento. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR

Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Físico-química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Desenvolvimento sustentável. Ecologia e meio ambiente. Conservação da biodiversidade. Unidades de conservação. Termodinâmica. Sociologia e meio ambiente. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. Qualidade do solo e águas subterrâneas. Climatologia. Análise ambiental. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei nº 6.938/1981, Lei Estadual nº 7.109/1979, Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução CONAMA nº 001/1986, Resolução CONAMA nº 009/1987, Lei Estadual nº 10.233/1992, Lei Federal nº 9.985/2000, Lei Estadual nº 12.726/1999, Lei Federal nº 12.305/2010.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO JÚNIOR

Estudo, planejamento, projeto e especificação de atividades relacionadas à cartografia, topografia, geodésia e geotecnologias; análise de viabilidade técnico-econômica de projetos e serviços; prestação de assistência, assessoria e consultoria técnica especializada; direção, coordenação e fiscalização de obras e serviços técnicos; Building Information Modeling (BIM); realização de vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, elaboração de laudos e emissão de pareceres técnicos; desempenho de cargos, funções e responsabilidades técnicas compatíveis com a formação profissional; atuação em ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaios, extensão e divulgação técnica; elaboração de orçamentos e estimativas de custos; condução e coordenação de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; execução de serviços de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamentos, sistemas e instalações; elaboração de desenhos técnicos e produtos cartográficos por meio de softwares gráficos e sistemas geoespaciais.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR

Normatização e legislação sobre higiene e segurança do trabalho: gerais, laudos técnicos em avaliação de atividades, trabalho e ambientais de riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos. Normas e instruções de procedimentos em segurança do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais: arranjo físico, manuseio armazenagem e rotulagem de materiais, proteção e manutenção de máquinas e equipamentos, ferramentas manuais e motorizadas, equipamentos sob pressão, cor e sinalização. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais e doenças do trabalho: conceitos, causas, classificação. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; organização do trabalho. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Plano de Ação. Inventário de Risco. Identificação de Perigos. Avaliação de Riscos. Controle de Riscos. Normas Regulamentadoras: NR-01 NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR – 11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-28, NR-31, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-36, NR – 38.

FARMACÊUTICO JÚNIOR

Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS nº 3.916/1998). Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338/2004). Etapas da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos (URM). Componentes da assistência farmacêutica no SUS: básico, estratégico e especializado. Incorporação de tecnologias no SUS: noções de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e estudos farmacoeconômicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Resolução nº 357/2001 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Serviços farmacêuticos destinados ao paciente, à família e à comunidade. Atribuições clínicas do Farmacêutico (RDC nº 585, 29 de agosto de 2013). Farmacologia geral. Portaria nº 344/1998 (substâncias sujeitas a controle especial). Noções sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Segurança do paciente relacionada a medicamentos. Conceitos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Conhecimento básico sobre bioquímica clínica, microbiologia, imunologia clínica, hematologia e toxicologia. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e suas atualizações. Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e suas atualizações. Noções básicas de Licitação Pública e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90).

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JÚNIOR

Vigilância Sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas, tipos de inspeção e normas de inspeção. Campo de abrangência da Vigilância Sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Legislação Federal: Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, Código de Defesa do Consumidor, RDC ANVISA nº 275/2002, RDC ANVISA nº 216/2004, RDC ANVISA nº 222/2018, RDC ANVISA nº 44/2009, RDC ANVISA nº 50/2002, RDC ANVISA nº 63/2011, RDC ANVISA nº 786/2023, RDC ANVISA nº 471/2021, Portaria Interministerial MTE/MS nº 2647 DE 04/12/2014, Legislação Estadual – Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 – Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº 5.711/2002, Lei Estadual nº 20.656/2021, Resolução SESA/PR nº 590/2014, Resolução SESA/PR nº 1.034/2020.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

FONOAUDIÓLOGO JÚNIOR

Audiologia Clínica e Ocupacional: avaliação audiológica comportamental e instrumental; audiometria tonal liminar, vocal e imitanciométrica; avaliação da função coclear; exame e avaliação do Processamento Auditivo Central (PAC); triagem auditiva neonatal; audiologia educacional; saúde auditiva ocupacional e medidas de prevenção e proteção auditiva no trabalho. Linguagem e Neurodesenvolvimento: desenvolvimento do sistema auditivo e neurossensorial; desenvolvimento neuropsicomotor; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; aquisição e desenvolvimento da fala; transtornos do desenvolvimento da linguagem; alterações de linguagem de origem neurológica, cognitiva e sensorial; distúrbios de aprendizagem; comunicação humana e processos comunicativos. Transtorno do Espectro Autista (TEA): avaliação e intervenção fonoaudiológica; estratégias terapêuticas baseadas em evidências; terapia na modalidade ABA (Análise do Comportamento Aplicada); comunicação suplementar, alternativa e aumentativa (CSA/CAA); integração sensorial; desenvolvimento da comunicação e da linguagem no TEA; atuação interdisciplinar. Motricidade Orofacial e Disfagia: anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz e audição; avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios miofuncionais orofaciais; disfagia orofaríngea em crianças, adultos e idosos; reabilitação das funções estomatognáticas. Fonética, Fonoologia e Fluência: fonética e fonoologia; alterações articulatorias e fonológicas; gagueira na criança, no adolescente e no adulto; avaliação e reabilitação dos distúrbios da fluência. Voz: avaliação clínica e instrumental da voz; classificação e análise vocal; diagnóstico e intervenção nos distúrbios vocais; orientação e saúde vocal; reabilitação vocal; técnicas de impostação vocal. Reabilitação Fonoaudiológica: avaliação, diagnóstico clínico e terapêutico das alterações da comunicação oral e escrita, linguagem, fala, voz, audição e motricidade orofacial; reabilitação neurofuncional em crianças, adultos e idosos; atuação multiprofissional e interdisciplinar; práticas baseadas em evidências. Psicomotricidade: fundamentos teóricos; etapas do desenvolvimento psicomotor; alterações psicomotoras; técnicas de intervenção aplicadas à terapia fonoaudiológica. Saúde Pública e Atuação no SUS: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD); Redes de Atenção à Saúde; atuação do fonoaudiólogo no SUS e nas diferentes linhas de cuidado; atenção domiciliar; tele-saúde; humanização no atendimento; segurança do paciente; comunicação eficaz; apoio matricial; trabalho em equipe multiprofissional. Legislação e Ética Profissional: Código de Ética da Fonoaudiologia; Lei nº 6.965/1981 e suas atualizações; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); normas técnicas e regulamentações relacionadas ao exercício profissional do fonoaudiólogo.

MÉDICO DA FAMÍLIA

A atuação do médico dentro da estratégia saúde da família nos seguintes aspectos: Ética Médica; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micose superficial; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; primeiro atendimento em emergências médicas; saúde mental (alcoolicismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia); automutilação e tentativa de suicídio. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO VETERINÁRIO JÚNIOR

Princípios e diretrizes do SUS-Lei Federal nº 8.080/90 SUS Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal nº 8.142/90 - controle social na saúde. Ética profissional. RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - Decreto nº 9.013/2017 e atualizações). Inspeção ante mortem e post mortem. Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Doenças emergentes e reemergentes em animais. Arboviroses; Zoonoses; Epizootias; principais doenças transmitidas pela água; Zoonoses: Leptospirose, Leishmaniose, Raiva e Esporotricose; Acidentes com animais peçonhentos; Epidemiologia aplicada a medicina veterinária, conceitos, termos e aplicações. Clínica Médica nos diferentes tipos de animais. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Farmacologia aplicada a medicina veterinária: tranquilizantes, sedativos, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos e antiparasitários. Indicação, classe farmacológica, farmacodinâmica, metabolização e efeitos adversos. Bioética e responsabilidade técnica do veterinário. PNCEBT e PNCRH (Programas Nacionais de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina; Raiva dos Herbívoros). Educação em Saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Endemia, pandemia, surto e epidemia. Epizootias; Doenças de notificação compulsória. Vigilância de zoonoses.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - I

Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de Primeiros Socorros, Artigo 176, 177, 301, 304. Legislação de Trânsito: Lei nº 9503/1997 e suas alterações. Manual Brasileiro de Fiscalização e seus anexos. Resoluções ativas do Contran e Senatran. Código de Trânsito Brasileiro, todos seus artigos: incluindo as infrações, penalidades, suspensões, sinalizações, direção defensiva, primeiros socorros. Cuidados com o veículo e Ética Profissional.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - I

Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de Primeiros Socorros, Artigo 176, 177, 301, 304. Legislação de Trânsito: Lei nº 9503/1997 e suas alterações. Manual Brasileiro de Fiscalização e seus anexos. Resoluções ativas do Contran e Senatran. Código de Trânsito Brasileiro, todos seus artigos: incluindo as infrações, penalidades, suspensões, sinalizações, direção defensiva, primeiros socorros. Cuidados com o veículo e Ética Profissional.

PROFESSOR NÍVEL - I

As concepções de educação infantil e anos iniciais: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares. Prática educativa e sociedade. Ética docente. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Ação didática; relação professor e aluno. Metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município.

Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

Direito Tributário e Financeiro: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Código Tributário Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei do Regimento Próprio da Previdência.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judicial do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumário. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução.

Direito Civil, Empresarial e do Consumidor: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. Noções gerais: Defesa e proteção ao consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor (suas diversas acepções). Fornecedor. Direitos do consumidor e instrumentos de defesa: Direitos básicos; Livre concorrência e consumidor; Qualidade, produtividade, competitividade e consumidor; Tutelas preconizadas: âmbitos administrativo, civil e penal.

Direito Urbanístico e Ambiental: Princípios e diretrizes do Direito Urbanístico. Função social da propriedade urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Instrumentos de regularização fundiária. Parcelamento do solo urbano. Gestão democrática da cidade. Limitações administrativas. Licenças urbanísticas. Zoneamento urbano. Lei nº 6.766/1979. Alinhamento. Afastamento. Recuo. Estatuto da Cidade. Princípios do Direito Ambiental. Direito Ambiental constitucional. Direito fundamental ao meio ambiente. Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Poder de Polícia. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Sanções Administrativas. Bens ambientais. Distribuição de competências na área ambiental. Ordem Econômica, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Responsabilidade civil por dano ambiental. Gestão Municipal do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental e avaliação de risco. Política urbana, cultura e sociedade. Políticas urbanas. Plano diretor. Cultura e Patrimônio Imaterial. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

PSICÓLOGO EDUCACIONAL JÚNIOR

Código de ética profissional; Psicopatologia; Abordagens Psicoterápicas (Análise do comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo); Avaliação Psicológica; Psicologia do Desenvolvimento; Psicopedagogia; Psicologia Cognitiva; Teorias da Personalidade; Psicologia do Trabalho; Psicologia Social; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Diagnóstico clínico de acordo com CID-10 e DSM-V TR; Testes psicológicos; Políticas Públicas de educação e saúde; Produção científica em Psicologia Escolas e Educacional no Brasil através de revistas e artigos (ABRAPEE).

PSICÓLOGO JÚNIOR

Políticas Públicas de Saúde Mental e SUS: Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); superação do modelo manicomial; reabilitação psicossocial; clínica ampliada; acolhimento; matriciamento; Projeto Terapêutico Singular (PTS); atuação interdisciplinar e intersetorial; territorialização; atenção psicossocial; garantia de direitos e cidadania da pessoa em sofrimento psíquico; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); estratégias de redução de danos; visitas domiciliares; atenção à família; políticas públicas de saúde no SUS; Política Nacional de Humanização (PNH). Atuação do Psicólogo no SUS: campo e núcleo de atuação da Psicologia; práticas multiprofissionais; apoio matricial; clínica da subjetividade; processos de trabalho em saúde mental; fortalecimento da Psicologia no SUS; atenção básica, atenção especializada e saúde mental; teleatendimento e telessaúde no SUS. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD); atenção integral à pessoa com deficiência física, intelectual, auditiva, visual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA); atuação do psicólogo nos processos de habilitação e reabilitação; inclusão social; garantia de direitos; acessibilidade; cuidado centrado na pessoa; apoio e orientação às famílias; articulação da rede de atenção e proteção social. Atuação Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde: trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Estratégia Saúde da Família (ESF); apoio matricial; cuidado compartilhado; construção e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS); práticas colaborativas em saúde; ações de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental; territorialização e trabalho em rede. Fundamentos da Psicologia e Psicopatologia: psicopatologia geral; sofrimento psíquico; saúde mental e adoecimento psíquico; transtornos mentais e critérios diagnósticos; teorias da personalidade; desenvolvimento humano e subjetividade; envelhecimento e subjetividade. Abordagens Teóricas e Técnicas Terapêuticas: Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC); Psicanálise; Humanismo; Gestalt-terapia; Análise do Comportamento; Terapia nas intervenções psicológicas baseadas em evidências; psicoterapia individual e grupal; modalidade ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Psicologia e Neurodesenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista (TEA); transtornos do neurodesenvolvimento; saúde mental da criança e do adolescente; intervenções multiprofissionais; estratégias terapêuticas e manejo clínico. Intervenções Grupais e Psicossociais: grupos terapêuticos; grupo operativo; psicodinâmica de grupos; enquadre grupal; fenômenos grupais; manejo e intervenções grupais; práticas coletivas em saúde mental. Psicologia Social e Situações de Vulnerabilidade: violência contra criança, adolescente, mulher, pessoa idosa e pessoa com deficiência; assistência integral às pessoas em situação de risco; prevenção do suicídio; crise e urgência em saúde mental; álcool, tabagismo e outras drogas; dependência química; redução de danos; saúde mental e vulnerabilidade social. Saúde do Trabalhador: psicodinâmica do trabalho; saúde mental e trabalho; sofrimento psíquico relacionado ao trabalho; fatores psicossociais e adoecimento laboral. Avaliação Psicológica e Documentos Técnicos: avaliação psicológica; elaboração de documentos psicológicos conforme normas do CFP; laudo psicológico; parecer psicológico; declaração; atestado; relatório psicológico e multiprofissional; prontuário e registro documental. Ética Profissional e Legislação: Código de Ética Profissional do Psicólogo; resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP); atendimento psicológico online; teleatendimento e uso ético das tecnologias digitais e mídias sociais; sigilo profissional; direitos humanos; legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e à saúde mental; princípios e diretrizes do SUS; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Humanização (PNH); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); políticas públicas de proteção social e garantia de direitos das populações em situação de vulnerabilidade.

SANITARISTA JÚNIOR

Conceitos de saúde, doença e processo saúde-doença; Determinantes sociais da saúde; História das políticas públicas de saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira; Modelos assistenciais em saúde; Promoção da saúde e prevenção de doenças; Educação em saúde; Constituição Federal de 1988 – artigos 196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Princípios e diretrizes do SUS; Regionalização e hierarquização Planejamento em saúde; Participação e controle social; Financiamento do SUS; Pactuação interfederativa; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Estratégia Saúde da Família (ESF); Territorialização e adesão; Processo de trabalho das equipes; Indicadores da APS; e-SUS APS; Programas estratégicos da APS; Saúde da família e comunidade; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador; Investigação epidemiológica; Notificação compulsória; Indicadores epidemiológicos; Transição epidemiológica e demográfica; Imunização e Programa Nacional de; Imunizações (PNI); Medidas de frequência e associação; Incidência e prevalência; Mortalidade e morbidade; Estudos epidemiológicos; Surto e epidemia; Indicadores de saúde; Estatística aplicada à saúde; Interpretação de dados epidemiológicos; Planejamento estratégico situacional; Instrumentos de gestão do SUS; Plano Municipal de Saúde; Programação Anual de Saúde; Relatório Anual de Gestão, Gestão por indicadores, Monitoramento e avaliação; Auditoria em saúde; Regulação em saúde; Gestão da qualidade; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Humanização; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde mental; Saúde indígena; Saúde da população negra; Saúde prisional; Saúde da pessoa com deficiência.

TÉCNICO DESPORTIVO JÚNIOR

A História da Educação Física no Brasil. A Educação Física e seus pressupostos. Fundamentos aplicados nos desportos coletivos e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. Sistema de Disputas em competições esportivas. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida.

TÉCNICO EM AGRICULTURA JÚNIOR

Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Aducação (níveis de fertilidade do solo, relações básicas de nutrientes, recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo. Preparo de mudas. Plantio: espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade. Aducação: orgânica e química. Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Fruticultura: Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (citros, manga, goiaba, maracujá e banana). Fertilidade e Conservação de Solos: visão geral sobre a fertilidade do solo. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Defesa Sanitária Vegetal: importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Área Pecuária Manejo produtivo: aspectos gerais de manejo produtivo de bovinos, suínos e aves. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Programas de vacinações em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial.

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO JÚNIOR

Noções básicas de alimentos: tipos, características e conservação. Procedimentos de manipulação de alimentos, incluindo higienização, preparo e armazenamento de matérias-primas. Operações básicas na produção de alimentos: trituração, mistura, cocção, fermentação, resfriamento e embalagem. Execução de receitas e formulações simples, seguindo padrões e orientações técnicas. Apoio no acompanhamento de processos produtivos na indústria de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e higiene no ambiente de trabalho. Noções de controle de qualidade, incluindo verificação de aspectos visuais, sensoriais e padrões básicos dos produtos. Realização de testes simples em alimentos, conforme orientação técnica. Registro e organização de dados de produção e controle de qualidade. Noções básicas de microbiologia e contaminação de alimentos. Procedimentos de conservação e armazenamento de alimentos. Segurança no trabalho em ambientes de produção alimentícia.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR

Normas e instruções de procedimentos em segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Doenças profissionais e doenças do trabalho: conceitos, causas, classificação. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; organização do trabalho. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Plano de Ação. Inventário de Risco. Identificação de Perigos. Avaliação de Riscos. Controle de Riscos. Normas Regulamentadoras: NR-01 NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

8, NR-9, NR-10, NR – 11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-28, NR-31, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-36, NR – 38.

TERAPEUTA OCUPACIONAL JÚNIOR

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. Atividade e Recursos Terapêuticos: Artes e Artesanato, Atividade, Ocupação e Cotidiano, Corpo e Movimento, Bioestatística e Bioética. Desenvolvimento Humano: Infância, Adolescência, Adulto e Idoso. Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade. Fisiologia e Fisiopatologia Humana. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Tecnologia Assistiva e órteses para a Pessoa com deficiência; Equipe multiprofissional em Reabilitação; Terapia Ocupacional em: traumatismo raquimedular, amputados, neurologia, gerontologia, reumatologia, cuidados paliativos, saúde mental, oncologia, hematologia, unidade coronariana. Terapia Ocupacional em Centro de Terapia Intensiva. Políticas Públicas da Assistência Social. Políticas Públicas de Saúde. Evolução histórica da Terapia Ocupacional. Princípios básicos e fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do edital de abertura nos órgãos oficiais	13/05/2026
Abertura do prazo para impugnação do edital	14/05/2026 a 18/05/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/05/2026 a 22/05/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	27/05/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento das isenções	28/05/2026 a 29/05/2026
Homologação das isenções	03/06/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	18/05/2026 a 14/06/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	18/05/2026 a 14/06/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	15/06/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	18/06/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição	19/06/2026 a 22/06/2026
Homologação das inscrições	25/06/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação das provas	30/06/2026
Aplicação da prova objetiva discursiva	05/07/2026
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	06/07/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	07/07/2026 a 08/07/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	05/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	05/08/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	05/08/2026
Período para recurso administrativo contra resultado preliminar da prova objetiva.	06/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	12/08/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	12/08/2026
Aplicação do procedimento de heteroidentificação online	15/08/2026 e 16/08/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/08/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	20/08/2026 a 21/08/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	25/08/2026
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	12/08/2026
Divulgação do espelho de correção	26/08/2026
Resultado preliminar da prova discursiva	26/08/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	27/08/2026 a 28/08/2026
Resultado definitivo da prova discursiva	03/09/2026
DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
Convocação para prova de desempenho didático	03/09/2026
Aplicação da prova de desempenho didático	12/09/2026 e 13/09/2026
Divulgação do resultado provisório	30/09/2026
Período para recurso contra o resultado provisório	01/10/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova de desempenho didático	07/10/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	03/09/2026
Aplicação da prova prática	13/09/2026
Resultado preliminar da prova prática	23/09/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	24/09/2026 a 25/09/2026
Resultado definitivo da prova prática	30/09/2026
DA PROVA DISCURSIVA (CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR)	
Convocação para prova discursiva	03/09/2026
Aplicação da prova discursiva	13/09/2026
Resultado preliminar da prova discursiva	30/09/2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
Resultado definitivo da prova discursiva	07/10/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	03/09/2026
Período para upload da titulação no formulário online	04/09/2026 a 13/09/2026
Resultado preliminar da prova de títulos	30/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	07/10/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	07/10/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado final e classificação	08/10/2026 a 09/10/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	14/10/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____,
Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou _____
(preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas
para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Município de Foz do
Iguaçu, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2026,
conforme assegura a Lei Municipal n.º 5.097/2022.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e
de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado)
após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito
ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 5X7

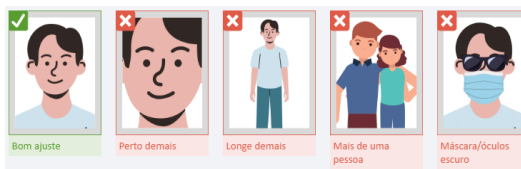
_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico
da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de
solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a
autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização
de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de
enquadramento definidos ao lado:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO V - MODELO ORIENTADOR DE PLANO DE AULA

O modelo abaixo é meramente ilustrativo e tem por finalidade orientar os(as) candidatos(as) quanto à estrutura exigida para o Plano de Aula a ser apresentado durante a Prova de Desempenho Didático. Recomenda-se que o conteúdo seja elaborado de acordo com o cargo e faixa etária prevista para atuação, conforme subitens 14.6.2 e 14.6.3 deste Edital.

PLANO DE AULA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

DATA:

1. FAIXA ETÁRIA A SER ATINGIDA:

Estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental (10 a 11 anos).

2. TEMA DA AULA MINISTRADA:

Medidas de comprimento no cotidiano

3. OBJETIVOS DA AULA:

Objetivo Geral:

Compreender e utilizar as medidas de comprimento em diferentes contextos do cotidiano escolar, aplicando conhecimentos matemáticos de forma prática e significativa.

Objetivos Específicos:

- Identificar as principais unidades de medida de comprimento.
- Estabelecer relações entre unidades de medida e realizar conversões (cm, m, km).
- Aplicar as medidas de comprimento em situações reais e resolver problemas contextualizados.
- Desenvolver a autonomia e o raciocínio lógico por meio de atividades práticas de medição.

4. CÓDIGOS ALFANUMÉRICOS DA BNCC

EF05MA18 – Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas de comprimento, com uso de unidades convencionais de medida (metro e seus múltiplos e submúltiplos), realizando as conversões necessárias, quando for o caso.

EF05MA20 – Estimar, medir e comparar comprimentos utilizando unidades de medida padronizadas, por meio de instrumentos apropriados (régua, trena, fita métrica etc.).

5. METODOLOGIA DE ENSINO:

A aula será estruturada com base nas metodologias ativas de aprendizagem, iniciando com uma sondagem oral dos conhecimentos prévios dos alunos sobre o uso de medidas de comprimento em seu cotidiano (ex: altura, esportes, construção, roupas etc.).

Será realizada uma explicação dialogada com apoio de recursos visuais (quadro, cartazes e régua de papel) para apresentar e revisar as unidades de medida (mm, cm, m, km) e suas equivalências.

Os alunos, organizados em duplas, receberão fitas métricas ou régua para medir objetos da sala de aula (porta, carteira, quadro, mochila, etc.), anotando os resultados em uma tabela.

Após a atividade, haverá socialização dos dados e discussão coletiva sobre as dificuldades, estratégias de medição e conversão entre unidades. Para finalizar, será aplicada uma atividade individual escrita de consolidação.

6. FORMA AVALIATIVA:

A avaliação será contínua e diagnóstica, observando-se a participação dos alunos nas atividades propostas, a capacidade de aplicar os conceitos discutidos e a clareza nas justificativas apresentadas oralmente.

Ao final da aula, uma atividade individual escrita será realizada para consolidar os conteúdos abordados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

SANTOS, Luciana. **Didática da Matemática: práticas e reflexões**. São Paulo: Cortez, 2020.

PASSOS, Carlos. **Matemática no Ensino Fundamental: teoria e prática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

Estrutura sugerida:

1. Faixa etária a ser atingida;
2. Tema da aula ministrada;
3. Objetivos da aula;
4. Códigos alfanuméricos da BNCC;
5. Metodologia de ensino;
6. Forma avaliativa;
7. Referências bibliográficas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO VI - DOS EXAMES ADMISSIONAIS

SEQ	CARGO	EXAMES
1	Agente Administrativo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
2	Agente Comunitário de Saúde	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08 e P23
3	Agente de Combate às Endemias	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08, P09, P10, P11 e P23
4	Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P12, P13 e P23
5	Assistente Contábil Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
6	Assistente Social Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
7	Assistente Técnico em Turismo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
8	Auxiliar de Saúde Bucal Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P14, P15, P16, P22 e P23
9	Biólogo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P10, P12 e P23
10	Contador Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
11	Economista Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
12	Enfermeiro do Trabalho Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P14, P15, P16 e P23
13	Enfermeiro Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P14, P15, P16, P22 e P23
14	Engenheiro Agrimensor Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
15	Engenheiro Ambiental Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
16	Engenheiro Cartógrafo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
17	Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P12 e P23
18	Farmacêutico Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P14, P15, P16 e P23
19	Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P09 e P23
20	Fonoaudiólogo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P12 e P23
21	Médico da Família	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P12, P14, P15, P16, P17, P22 e P23
22	Médico Veterinário Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P09, P10, P11, P14, P15, P16 e P23
23	Motorista de Veículos Leves I	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08, P12, P18, P19 e P23
24	Motorista de Veículos Pesados I	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08, P12, P18, P19, P20 e P23
25	Procurador do Município Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
26	Professor - Nível I	P01, P02, P03, P04, P05, P08, P12, P13, P20, P21 e P23
27	Psicólogo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P13 e P23
28	Psicólogo Educacional Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P13 e P23
29	Sanitarista Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09 e P23
30	Técnico Desportivo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P08, P21 e P23
31	Técnico em Agricultura Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P23 e P24
32	Técnico em Alimentos Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07 e P23
33	Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P12 e P23
34	Terapeuta Ocupacional Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08 e P23

REFERÊNCIA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- P01: Hemograma Completo;
- P02: Glicemia de Jejum;
- P03: Perfil lipídico;
- P04: Urina tipo 1
- P05: Laudo oftalmológico;
- P06: ECG com laudo
- P07: EPF
- P08: Raio X de coluna lombo sacra e joelhos com laudo;
- P09: Raio X tórax com laudo.
- P10: Brucelose
- P11: Toxoplasmose (IGG e IGM);
- P12: Audiometria tonal e vocal;
- P13: Laringoscopia com laudo;
- P14: HBSAG;
- P15: Anti HBS;
- P16: Anti ACV;
- P17: VDRL;
- P18: TGP;
- P19: EEG;
- P20: Teste ergométrico;
- P21: USG de ombros bilateral com laudo;
- P22: Sorologia HIV 1 e 2;
- P23: Carteira de vacinação atualizada (HB, FA, SCR, DT);
- P24: RX coluna torácica e lombar com laudo

OBS: EXAMES COMPLEMENTARES PODERÃO SER SOLICITADOS PELA DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL (DISO).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA AO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR

É **ACONSELHÁVEL** que o candidato **NÃO LEVE** e/ou **PORTE** indevidamente no dia da aplicação da prova discursiva quaisquer dos itens abaixo:

Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

Dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares

ATENÇÃO: O candidato que for surpreendido, durante a realização da prova discursiva, utilizando e/ou portando indevidamente os itens acima descritos, os quais deverão estar obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora será eliminado do certame.

MATERIAIS PERMITIDOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL

- ✓ Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- ✓ Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiro de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;
- ✓ Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturarem roteiros de peças processuais;
- ✓ Leis de Introdução dos Códigos;
- ✓ Instruções normativas;
- ✓ Índice remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturarem roteiros de peças processuais;
- ✓ Exposição de Motivos;
- ✓ Regimento Interno;
- ✓ Resoluções do Tribunais;
- ✓ Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei;
- ✓ Separação de códigos por clipes;
- ✓ Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que a com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a Leis.

ATENÇÃO: As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Se eventualmente for verificado pelo fiscal que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta prevista neste expediente, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estruturação de uma peça jurídica, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.

MATERIAIS PROIBIDOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL

- X. Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais.
- X. Jurisprudência.
- X. Anotações pessoais ou transcrições.
- X. Cópias reprográficas (xerox).
- X. Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.
- X. Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando.
- X. Impressos da Internet.
- X. Informativos de Tribunais.
- X. Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.
- X. Dicionários ou qualquer outro material de consulta.
- X. Legislação comentada, anotada ou comparada.
- X. Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

ATENÇÃO: Quando possível, a critério do fiscal advogado e dos coordenadores da Instituição Organizadora presentes no local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento retro mencionado, o candidato poderá ter seu material recolhido pela fiscalização, sendo impedido seu uso.

Os materiais que possuírem conteúdo proibido não poderão ser utilizados durante a prova discursiva, sendo garantida ao fiscal advogado a autonomia de requisitar os materiais de consulta para nova vistoria minuciosa durante todo o tempo de realização da prova.

O candidato que, durante a aplicação da prova, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras colacionadas neste instrumento, bem como, nas demais normativas do concurso, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova recolhida com respectivo registro na ata de sala, sendo esta assinada pelo mesmo e ao final desse procedimento, será comunicado quanto a sua eliminação do Concurso.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Número: **1.012.026/2026**

Assunto: **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - 001/01/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

Hash do Documento

2C51D0D010C7F0834FE5AB50F75CD1FB86620A6D5AE0DEE4062B6710A74B5552

Anexos

1. EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001.2026 - PM FOZ DO IGUAÇU - PR (1).pdf -
68c5f3e2-1b5d-410d-93c3-de890f9bdc39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 13/05/2026 12:28:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

